

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0667/2023 - GP ERRO FORMAL**

Portaria nº 0667/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de novembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXILIO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da implementação de auxílio financeiro aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme dispõe da Lei Municipal 0751/2022 que de acordo com sua ementa “Institui Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para Médico(s) participante(s) do Programa Mais Médico pelo Brasil e profissionais da área da saúde que atuam na Estratégia Saúde da Família – ESF, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Art. 3º, II, alíneas A e B, estabelecem o valor total de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais a ser repassado para os profissionais enfermeiros que desenvolvem suas atividades junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família – ESF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0667/2023 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXILIO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO	
RANICLECIA CALINE MATOS DE MEDEIROS	ENFERMEIRA	30	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	AUXILIO MORADIA
			R\$ 350,00	R\$ 350,00

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1056A01C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2023. Edição 3164a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>